



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

PORTARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA 33/2023

PORTARIA Nº 33/2025

EMENTA: "Concede Gratificação de Atividades Especiais (GAE) aos servidores dispostos, em conformidade com a Lei Complementar nº 24/2013 e com a Portaria de regulamentação nº 32/2025."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 24, de 28 de novembro de 2013, que prevê a concessão da Gratificação de Atividades Especiais (GAE) a servidor ou grupo de servidores pelo desempenho de atividades especiais ou excedentes às atribuições do seu cargo efetivo ou em comissão;

CONSIDERANDO o art. 172 da mesma Lei Complementar, que remete à legislação normativa específica para a concessão ou retirada da Gratificação no Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de serviço e o desempenho de atividades especiais e excedentes pelo servidor abaixo especificado, que exigem dedicação adicional e conhecimento técnico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) aos servidores:

EFETIVOS

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Josianeide Velez de Sousa	0000004	Agente Administrativo	Administrativo
Maria Paula da Costa	0000068	Auxiliar Administrativo	Administrativo

COMISSIONADOS

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Gabriela Tamara Costa Maciel	0000081	Diretora Administrativa	Administrativo
Greice Maria da Silva	0000093	Chefe de Arquivo	Arquivo

John Bryan da Silva Araújo	0000079	Diretor Financeiro	Financeiro
Vanklin Mikael C. de S. Silva	0000078	Chefe de Gabinete	Gabinete

Art. 2º. A concessão desta Gratificação tem como fundamento o desempenho da seguinte atividade especial e excedente, a critério da Administração:

I: Para os servidores efetivos, a concessão da Gratificação se dá em razão das atividades e atribuições de natureza singular, no tocante à organização e redação das pautas legislativas, projetos de leis, resoluções e portarias, inclusive no acompanhamento das aprovações in loco no dia das sessões;

II: Para os servidores comissionados, a concessão da Gratificação se dá em razão das atividades de chefia, que carecem de incentivo, dada a natureza singular de suas atribuições.

Art. 3º. Valor e Vigência

I. O valor da Gratificação de Atividades Especiais (GAE) será calculado mediante a aplicação do índice abaixo descrito, na tabela em anexo, de acordo com cada caso específico.

Nome	Função	% da GAE
Gabriela Tamara Costa Maciel	Diretora Administrativa	25,00%
Greice Maria da Silva	Chefe de Arquivo	29,15%
John Bryan da Silva Araújo	Diretor Financeiro	27,39%
Josianeide Velez de Sousa	Agente Administrativo	100,00%
Maria Paula da Costa	Auxiliar Administrativo	100,00%
Vanklin Mikael C. de S. Silva	Chefe de Gabinete	24,42%

Parágrafo Único: A base de Cálculo utilizada, conforme preceitua o art. 170, § 1º da LC 24/2013 foi a do salário base vigente para cada cargo, conforme sua lei específica.

II. A vigência da presente concessão é de caráter temporário, iniciando-se de 14 de Novembro de 2025 e perdurando pelo prazo máximo de 46 (quarenta e seis) dias, ou enquanto durar a necessidade do serviço e o desempenho da atividade especial.

Art. 4º. As disposições desta portaria aplicam da seguinte forma:

I. Esta Gratificação não se incorpora à remuneração nem aos proventos do servidor para qualquer efeito.

II. O servidor poderá ter a GAE retirada a qualquer tempo, a critério do Presidente, nos termos do art. 172 da Lei Complementar nº 24/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2025, conforme a data de admissão de cada servidor.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251114121214
Título	PORTARIA 33/2023
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	14/11/2025 12:24
Data/hora autorização	14/11/2025 12:24
Data de circulação	17/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00208, data 17/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 17/11/2025 — Edição 00208. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251114121214&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 17:03



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251114121214**, intitulada **PORTARIA 33/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 14/11/2025 12:24 | **Autorização:** 14/11/2025 12:24 | **Circulação:** 17/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00208, 17/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 33/2025, com fundamento na Lei Complementar nº 24/2013 e na Portaria nº 32/2025, concede Gratificação de Atividades Especiais (GAE) a seis servidores da Câmara Municipal de Sumé, sendo três efetivos (Josianeide Velez de Sousa, Maria Paula da Costa e John Bryan da Silva Araújo) e três comissionados (Gabriela Tamara Costa Maciel, Greice Maria da Silva e Vanklin Mikael C. de S. Silva), em razão do desempenho de atividades especiais e excedentes, como organização e redação de pautas legislativas e projetos para os efetivos, e atividades de chefia para os comissionados. O valor da gratificação corresponde a percentuais que variam de 24,42% a 100% do salário base de cada cargo, conforme tabela anexa. A vigência é temporária, iniciando-se em 14 de novembro de 2025, com prazo máximo de 46 dias ou enquanto durar a necessidade do serviço, não se incorporando à remuneração e podendo ser retirada a qualquer tempo. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251114121214&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 17:03